

ÁREA-2 (2-5-6-3-2) = 3.000,00 m².

Parte de uma chácara designada sob nº 95, da Gleba nº 2, da antiga Fazenda Caruara, perímetro rural do distrito de Bertiooga, desta Comarca, pertencente à Matrícula 2.246 do 1º CRI de Santos, caracterizado no desenho sabesp TBT-0005/13 que assim se descreve; medindo 30,00m de frente para a Rua Caramuru; medindo 100,00m do lado direito de quem olha da Rua Caramuru, confronta com a chácara nº 96, de propriedade de Torido Avando; medindo 30,00m de fundos, confrontando com remanescente da chácara nº 95; medindo 100,00m do lado esquerdo de quem olha da Rua Caramuru, confronta com a chácara nº 94, encerrando uma área de 3.000,00 m².

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de janeiro de 2020.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2020.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO****DECRETO Nº 8.825
DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 8.784, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefei-

to Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 8.784, de 04 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – 02 (dois) representantes de pais e alunos:
Titular: Renata Orefice Branco Miguel;
Suplente: Antônio José de Moura;
Titular: Rosiene Santos;
Suplente: Carla Roberta dos Santos Moreira;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo efeitos a 05 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de janeiro de 2020.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2020.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO****DECRETO Nº 8.826
DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

ALTERA O DECRETO Nº 5.229, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTA A PRÁTICA DESPORTIVA NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XII ao artigo 1º e o Quadro “L” ao Decreto nº 5.229, de 08 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

XII – Quadro L – “Surf Adaptado”